



República Federativa do Brasil
Estado de Goiás
Município de Catalão

LEI Nº 4397, de 28 de agosto de 2025

**"Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO GOIANA DO
CORAÇÃO - AGC, e dá outras providências"**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Constituição Federal, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprova, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada Utilidade Pública Municipal, a Associação Civil, denominada ASSOCIAÇÃO GOIANA DO CORAÇÃO – AGC, com personalidade jurídica, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº 54.910.127/0001-77, com sede no município, na Rua Randolpho Campos, nº 180, Setor Central, CEP 75701-230, Catalão, nos termos da Lei Municipal nº 3.893, de 05 de julho de 2021.

Artigo 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública quando a entidade:

- I - Deixar de cumprir as disposições estatutárias;
- II - Substituir as finalidades previstas no estatuto;
- III - Alterar sua denominação e, no prazo máxima de 60 (sessenta) dias, contados da averbação no Registro Público, não informar ao órgão competente da administração pública.

Artigo 3º - A entidade de que trata o artigo 1º, ficam assegurados todos os direitos e vantagens da Legislação vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CATALÃO-GO, Estado de Goiás, aos 28 (vinte e oito) dias do mês de agosto de 2025.

VELOMAR GONÇALVES RIOS
Prefeito Municipal